



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - Informações Gerais:

1. Processo Administrativo:
2. Setor Requisitante: Secretária de Educação, Cultura e Esporte
3. Equipe de Planejamento da Contratação: Nelci Maria Martins de Queiróz – Secretária de Educação, Cultura e Esporte; Ana Helena Esteves de Meira – Diretora do Departamento.

II - Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

As aquisições dos itens do processo de licitação serão necessárias para suprir as necessidades das Escolas e CMEIs. Considerando o desgaste natural sofrido pelas mesas de refeitórios ao longo do tempo, impossibilitando a continuidade de seu uso. Considerando ainda que as especificações técnicas constantes abaixo são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade e durabilidade do produto, compatíveis com sua finalidade. Diante do exposto, faz-se fundamental a aquisição desse material permanente para o bom funcionamento dos serviços prestados. Cumpre destacar que as mesas do refeitório ainda são de madeira e que se encontram em estado de decomposição ou de material não apropriado para manter a higiene, notadamente em relação ao local onde são realizadas as refeições das crianças.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

Há no PAC de 2024 previsão para aquisição de refeitório escolar para atender as unidades pertencentes à Secretaria de Educação.

3. Descrição dos requisitos do potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

Poderão participar deste processo interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações,

prazo e locais informados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas.

É vedada a participação de empresas conforme o previsto no art.14, da Lei 14.133/2021, além de que estiverem reunidas em consórcio.

O pagamento será feito após a execução do serviço, com a emissão da nota fiscal, atestada pelo Fiscal do Contrato.

A contratação deverá ter vigência e execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

A pesquisa de mercado deverá ser realizada conforme previsão do artigo 368 do Decreto nº 3.537/2023.

Neste caso, buscou-se estimar os valores realizados no painel de preços, disponível no endereço eletrônico do compras.gov.br, contratações similares de outros entes públicos, PNCP, Nota Paraná, site e em cotações com fornecedores diretos.

Para a obtenção da estimativa de preço de mercado usou-se como parâmetro de forma combinada, sendo utilizada os valores obtidos nas pesquisas do painel de preços, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa direto com os fornecedores, conforme anexo. Assim, essa equipe entendeu ser cabível tal cominação para que se consiga estabelecer e analisar os preços que estão sendo praticados no mercado com o intuito de afastar qualquer fracasso nesta licitação. Foram realizadas pesquisas nos endereços: PNCP, Nota Paraná e site, mas não obtivemos êxito.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

A estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta. Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preço no Painel de Preços contratações similares de outros entes públicos, PNCP, Nota Paraná, site e pesquisa direto com os fornecedores. A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço de cada item foi a média aritmética simples entre os valores pesquisados.

Desta forma, foram realizadas análises de contratações similares ao objeto feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, a fim de identificar nestas contratações a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Mesa de refeitórios lúdica infantil com bancos confeccionado substância plástica. Mesa confeccionada em substância plástica medindo aproximadamente 2400x1000x590mm composta por 8 tampos modulares 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, as mesas e bancos devem apresentar acabamento refinado e não devem possuir parafusos amostra que possam afetar na segurança, qualidade e durabilidade. As placas da mesa e do banco não podem apresentar marcas de corte ou recortes nas placas e devem possuir acabamento contínuo da própria placa (borda dupla) essa medida serve para garantir a segurança dos usuários ao utilizar o conjunto refeitório, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5 mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldada a frio e uma barra 50x25 centralizada, ancoradas em par de colunas de aço 29x58 e estruturados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Bancos confeccionados em substância plástica medindo 2400x400x350mm e estruturados com placas medindo 600x400mm confeccionadas em copolímero com</p>	602914	UN	45	R\$ 5.605,46	R\$ 252.245,70

<p>reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 5 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150, estrutura unida pelo processo de solda mig e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação as declarações e laudos listados abaixo, os laudos deverão ser apresentados por laboratórios acreditados pelo inmetro: apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; apresentar ficha técnica com 3 vistas do produto, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada; caso o fabricante ficar em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada no máximo 300km. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo de identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Apresentar junto com a proposta catálogo oficial da fabricante para a comprovação que os produtos licitados fazem parte da linha de produção da mesma. Apresentar junto com a proposta ficha técnica de acordo com os itens licitados. Apresentar junto a proposta nbr-17088/2023 - ensaio de</p>					
---	--	--	--	--	--

	resistência a corrosão por exposição a névoa salina, mínimo 300 hs, sendo no mesmo ensaio nbr 5841:2015 - d0 = isento de bolhas, nbr 5841:2015 t0 = isento de bolhas e nbr iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada. Apresentar junto a proposta astm d790-17 - abs – placa - teste padrão para propriedades de flexão de plásticos não reforçados e reforçados. Com módulo de elasticidade megapascal (mpa) média 2,5, módulo secante 1% (mpa) média 2,4 e resistência à flexão a 5% (mpa) - média 70,0.					
2	<p>Mesa de refeitório lúdica com tampos modulares coloridos médio com bancos confeccionado substância plástica, mesa confeccionada em substância plástica medindo aproximadamente 2400x1000x640mm composta por 8 tampos modulares 600x500mm dando a opção de ser multicolorida-lúdica, as mesas e bancos devem apresentar acabamento refinado e não devem possuir parafusos amostra que possam afetar na segurança, qualidade e durabilidade. As placas da mesa e do banco não podem apresentar marcas de corte ou recortes nas placas e devem possuir acabamento contínuo da própria placa (borda dupla) essa medida serve para garantir a segurança dos usuários ao utilizar o conjunto refeitório, injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno, com reforço duplo nas 4 extremidades, com pinos internos com reforço para a fixação dos parafusos de maneira interna, com furo duplo nos tubos de aço e fixação nas placas de maneira interna, garantindo qualidade e acabamento, logomarca do fabricante em auto relevo na placa, com raio de 2,5mm nas pontas e sem raio ou qualquer tipo de espaçamento entre a junção das placas, evitando qualquer tipo de vão ou buraco nos quais possam acumular sujeiras, sustentado por 1 única barra de aço medindo 25x25 moldadas a frio e uma barra 50x25 centralizada, ancoradas em par de colunas de aço 29x58 e ancorados em tubos 29x58 curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29x58x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Proibido qualquer tipo de corte, rebarba ou saliência no componente. Bancos confeccionados em substância plástica medindo 2400x400x390mm e estruturados com placas medindo 600x400mm</p>	602914	UN	24	R\$ 7.150,95	R\$171.622,80

<p>confeccionadas em copolímero com reforço duplo nas 4 extremidades, com parafusos atravessando o tubo de aço, sem ficar aparente, fixando em recepção no componente, e proibido qualquer tipo de corte, suspenso por 1 única barra 25x25 moldada a frio em toda a extremidade, com 5 barras 20x30 na transversal ancoradas em dois pares de tubos 29x58 com base formada em tubos 29x58 com as extremidades revestidas por sapatas de resina injetada medindo 29x58x150. Estrutura unida pelo processo de solda mig e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação as declarações e laudos listados abaixo, os laudos deverão ser apresentados por laboratórios acreditados pelo inmetro: apresentar declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; apresentar ficha técnica com 3 vistas do produto, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada; caso o fabricante ficar em outra cidade, deverá apresentar garantia de suporte de assistência técnica através de sede situada no máximo 300km. O vencedor preliminar deverá apresentar amostra em 03 (três) dias corridos após o término do certame com catálogo de identificação da marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Apresentar junto com a proposta catálogo oficial da fabricante para a comprovação que os produtos licitados fazem parte da linha de produção da mesma. Apresentar junto com a proposta ficha técnica de acordo com os itens licitados. Apresentar junto a</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>proposta nbr-17088/2023 - ensaio de resistência a corrosão por exposição a névoa salina, mínimo 300 hs, sendo no mesmo ensaio nbr 5841:2015 - d0 = isento de bolhas, nbr 5841:2015 t0 = isento de bolhas e nbr iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada. Apresentar junto a proposta astm d790-17 - abs – placa - teste padrão para propriedades de flexão de plásticos não reforçados e reforçados. Com módulo de elasticidade megapascal (mpa) média 2,5, módulo secante 1% (mpa) média 2,4 e resistência à flexão a 5% (mpa) - média 70,0.</p>					
--	--	--	--	--	--

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

As mesas de refeitório objeto desta contratação se enquadra na categoria de bens e serviços comuns por possuírem padrões de desempenho e características gerais, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.537/2023.

Para que se possa traçar qual a modalidade de contratação que deverá se dar a escolha do fornecedor há de se elucidar a forma que melhor atende os princípios da administração, vez que a correta escolha do procedimento licitatório é fundamental para que o município possa realizar um certame juridicamente seguro, rápido e eficaz.

Nesse sentido, os procedimentos necessários à perfeita realização dos certames licitatórios e das contratações entre a administração pública e os particulares estão previstos na Lei nº. 14.133/2021.

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº 3.537/2023):

Fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, através de sistema de registro de preços com vigência pelo período de 12 meses. A contratação se dará de acordo com a necessidade da demandante, através de pedidos de requisição do setor, que resultará nos trâmites para emissão de empenhos. As informações sobre as escolas, cmei's e departamentos pertencentes a Secretaria de Educação e possíveis locais de entrega constarão em anexo do Termo de Referência. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, já que objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Secretaria de Educação, não comprometendo o cumprimento das obrigações. A onerosidade em torno

da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto em si é caracterizado pelo conjunto de diversos itens do subgrupo em questão, os quais, individualmente, poderão ser disputados em ampla competição de mercado, passível de resultar em contratações com diversos fornecedores. Seu parcelamento dentro de cada item, seja na divisão deles em novos itens, seja em cotação inferior à demandada, pode dificultar a operacionalização das solicitações de empenho, fornecimento, pagamento e controle, ao possibilitar ampliar ainda mais a extensa lista de fornecedores de materiais já envolvidos nas contratações deste órgão ou, ainda, resultar em solicitações de baixa materialidade/pequena monta para fornecedores isoladamente.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

A aquisição das mesas para os refeitórios se faz necessário para suprir as necessidades das escolas e cmeis, a fim de obter mesas e bancos de qualidade, com durabilidade longa, que atendam às exigências estabelecidas, sendo assim, geralmente tem uma vida útil longa, reduzindo a necessidade de substituição constante e, conseqüentemente, economizando recursos financeiros a longo prazo.

5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

Devido à natureza da aquisição, não se aplica.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, se atentando para que os insumos utilizados na confecção dos materiais sejam os mais adequados e com menor impacto possível, buscado também minimizar a geração de resíduos em seu armazenamento e transporte.

V - Posicionamento Conclusivo (artigo 15, §1º, XIII do Decreto nº 3.537/2023):

Com o objeto visa assegurar a aquisição de mesas de refeitório com bancos para atender as necessidades e estar padronizando as escolas e cmei's, com móveis apropriados para manter uma fácil higienização, notadamente em relação ao local onde são realizadas as refeições das crianças. Trazendo eficiência, com a diminuição dos custos administrativos, em função da redução da fragmentação de processos de compra, e efetividade, com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende plenamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são relevantes, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis.

Bandeirantes, 05 de agosto de 2024.

Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura